



RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO LITORAL SUL DA BAHIA

17º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 26/04/2023 A 26/07/2023

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 26/04/2023 a 26/07/2023, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2019, celebrado por esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Litoral Sul da Bahia, gerido pela Associação Beneficente Josué de Castro, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social - OS apresenta o seguinte período: 26/04/2023 a 26/07/2023. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 17º trimestre do contrato, bem como, às despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rafaela Cardoso Sessa, Rosana Lemos da Silva e Virginia Moreira Almeida Costa. As Portarias 036/2021 e 080/2022 foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL Litoral Sul, situado à Rua Marquês de Pombal, 223, Bairro: Santo Antônio, Itabuna - BA, CEP 45102-155, Telefone: (73) 3027 0445, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o CESOL com um contingente total de 13 colaboradores.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em Componentes de Finalísticos (CF) e Componentes de Gestão (CG). No 9º trimestre o Contrato de Gestão foi incidido pela renovação por meio do Primeiro Termo Aditivo publicado no D.O.E., em 06/05/2021, apresentando atualizações nos Componentes Finalísticos que apontam novos indicadores. Assim, foi iniciado o novo ciclo do Contrato de Gestão para dar continuidade à Política Pública de Economia Solidária no estado da Bahia.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº. 011/2019, com vigência entre 19/04/2021 e 19/04/2024, 36 meses, com valor global de R\$ 3.269.904,12 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e quatro reais e doze centavos) foi incidido pelo Segundo Termo Aditivo publicado no Diário Oficial em 13 de setembro de 2022, com valor global de R\$ 523.150,00 (quinhentos e vinte e três mil, cento e cinquenta reais), referente à aquisição de máquinas, equipamentos e instrumentos destinados à execução do Componente Finalístico - CF 6 que versa sobre a "Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia produtiva do cacau e chocolate", totalizando o montante de R\$ 3.793.054,12 (três milhões, setecentos e noventa e

três mil, cinqüenta e quatro reais e doze centavos) tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território do Litoral Sul do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Associação Beneficente Josué de Castro, sem ocorrência de modificações.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, dos Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório anual 2023, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
17º RELATÓRIO	26 de Abril de 2023 a 26 de Julho de 2023	02 de Agosto de 2023
18º RELATÓRIO	27 de Julho a 27 de Outubro de 2023	06 de Novembro de 2023
19º RELATÓRIO	28 de Outubro 2023 a 28 de Janeiro de 2024	02 de Fevereiro de 2024
20º RELATÓRIO	29 de janeiro 2024 a 29 de Abril de 2024	06 de Maio de 2024
RELATÓRIO ANUAL	ANO 2023	30 de janeiro de 2024

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha-o ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

Considera-se importante relatar que a Associação Beneficente Josué de Castro vem, reiteradamente, realizando a entrega dos relatórios trimestrais com considerável atraso nos prazos pré-estabelecidos, tendo sido o 17º relatório entregue com atraso de 70 dias.

A elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	17º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação atualizado	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 – Empreendimentos com Assistência Técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / N.º de EES da carteira ativa x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Assistência Técnica recebida	128	128	100%	20
2	CF 2.1	2.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos.	128	128	100%	20
	CF 2.2	2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 002 melhorias nos produtos / Nº previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com 02 aspectos melhorados.	100%	100%	100%	20
	CF 2.3	2.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20
		2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida.	03	03	100%	20
CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / Nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20	
3	CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de Cooperativas Centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL.	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 – Manutenção de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	01	01	01	20
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
	CF 3.5	3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de eventos organizados	01	01	100%	20
4	CF 4.1	4.1.1– Percentual de empreendimentos com informações atualizados	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.2	4.2.1– Percentual de famílias com informações atualizadas	(N.º de Família com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de família com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.3	4.3.2 – Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada/capacidade de produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
	CF 4.4	4.4.1 – Efetividade da Produção	(Produção comercializada / Produção realizada) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10
5	CF 5.1	5.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
	CF 5.3	5.3.1 – Plenária com empreendimentos de economia solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe CESOL	(Nº de pessoas qualificadas da equipe CESOL/ Nº de pessoas contratadas pelo CESOL) X 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Qualificação equipe CESOL	100%	100%	100%	20

6.	CF 6.1	6.1.1 - Criação de Cooperativa para atuar na cadeia do chocolate	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Cooperativa com estatuto pronto. Assembléia de fundação realizada.	NA	NA	NA	NA
	CF 6.2	6.2.1 - Realização de festival de chocolate	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Festival realizado	NA	NA	NA	NA
	CF 6.3	6.3.1 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas na área do chocolate	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de peças	01	01	100%	20
	CF 6.4	6.4.1 - Realizar formação prática em produção de chocolate e bombons	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de capacitações realizadas	01	01	100%	20
	CF 6.5	6.5.1 - Realizar assistência técnica em campo específica na cadeia do chocolate	(Número de EES atendidos / n° de EES previstos para recebimento da assistência técnica)	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos atendidos	100%	100%	100%	20
	CF 6.6	6.6.1 - Inovar com a criação/ melhoramento de produtos	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de produtos	NA	NA	NA	NA
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (A)						360	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B)				360
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF				1,0

Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	17º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome Do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG											
1.	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS.	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 ponto < 100% = 0 ponto	↓	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2.	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras.	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3.	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processo seleção e contratação de pessoal concluído) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos.	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de postos ocupados de acordo com perfil exigido	100%	100%	100%	10
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.	(Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4.	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	00	0%	00
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS.	Nº de relatórios de Prestação de Contas Prestação Anual submetidos aos Conselhos de OS.	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número de Relatório de Prestação de Contas Anual (Conforme exercício do Estado da Bahia)	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual.	1 = 0 pontos 0 = 10 ponto	↓	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidades dos órgãos de controle.	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	1 = 0 pontos 0 = 10 ponto	↓	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle.	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE GESTÃO (C)						90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE GESTÃO (C)				80
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE GESTÃO (D/C)						89%	ÍNDICE DO COMPONENTE GESTÃO - ICG				0,89
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 0,89*0,3)											0,97

*NA: Não se aplica no trimestre

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Considerações preliminares:

O Centro Público de Economia Solidária do Litoral sul integra 26 municípios do seu Território, sendo eles: Almadina, Arataca, Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Camacan, Canavieiras, Coaraci, Floresta Azul, Ibicaraí, Ilhéus, Itabuna, Itacaré, Itajuípe, Itajó do Colônia, Itapé, Itapitanga, Jussari, Marau, Mascote, Pau Brasil, Santa Luzia, São José da Vitória, Ubaitaba, Una e Uruçuca; tendo a análise do contexto socioprodutivo dos 128 (EES) Empreendimentos da Economia Solidária sido efetuada nos meses de janeiro a abril de 2023, através dos dados coletados em visitas técnicas realizadas nos 26 (vinte e seis) municípios de atuação do Centro Público.

Os acompanhamentos realizados a estes grupos têm como finalidade, melhorar as condições de trabalho e renda dos mesmos, portanto, no trabalho de beneficiamento, foram executadas as seguintes atividades: (i) Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado; (ii) Empreendimentos com assistência técnica prestada; (iii) Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais; (iv) Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado; (v) Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de comercialização dos EES atendidos pelo CESOL; (vi) Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas; (vii) Empreendimentos com Inseridos em Redes de comercialização; (viii) Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL; (ix) Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelo CESOL; (x) Eventos de estímulo ao consumo responsável; (xi) Percentual de empreendimentos com informações atualizada; (xii)

Percentual de famílias com informações atualizadas; (xiii) Produtividade do Capital Fixo; (xiv) Efetividade da produção; (xv) Fomento de política pública municipal em economia solidária; (xvi) Realização de evento formativo em economia solidária; (xvii) Qualificação da equipe do CESOL; (xviii) Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas na área do chocolate, (xix) Realizar formação prática em produção de chocolate e bombons e (xx) Realizar assistência técnica em campo específica na cadeia do chocolate.

A OS relata que as novas rotinas permanecem sendo construídas junto aos EES através de modelos de atendimento chamados de híbridos, por vezes presencial e em outras à distância, e que esta última modalidade permitiu atingir um maior número de beneficiários, posto que, a disponibilidade de ferramentas virtuais de textos, áudios, fotografias, envio e recebimento de arquivos em formatos diversos e vídeo-chamadas que facilitam o atendimento à distância, em tempo real. Também, a comercialização foi estimulada e incrementada por meio virtual (Whatsapp, Instagram e E-commerce) e foram realizadas atividades formativas, como: *lives*, *podcasts*, reuniões de alinhamento, oficinas e capacitações através das mídias e plataformas sociais.

Assim, a equipe técnica elaborou junto com a coordenação um calendário e cronograma de atendimentos procurando manter a constância das reuniões, tanto internas quanto externas, por diversas plataformas a exemplo do Zoom, Meet, Teams e também presencial com distanciamento social para desenvolver as atividades.

O técnico da CATIS, Diego Leal, membro da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação responsável por acompanhar o contrato em questão, elaborou junto ao coordenador-geral e à coordenadora administrativa agenda de reuniões virtuais realizadas como forma de contribuir e acompanhar na execução das atividades planejadas pelo Cesol.

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF1 – Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento dos EES.

CF 1.1.1 – Empreendimentos da carteira ativa do CESOL com Plano de Ação feito e/ou atualizado

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

CF 1.2.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada

Consolidando o trabalho realizado nos trimestres anteriores, o Cesol Litoral Sul manteve no trimestre em tela os mesmo 128 empreendimentos que já constavam na carteira ativa do 17º trimestre, eventualmente atualizando Planos de Ação frente às necessidades apresentadas por alguns empreendimentos.

A assistência técnica ofertada pelo Centro Público Econômico Solidário – Litoral Sul tem oportunizado grandes avanços para os Empreendimentos, trata-se de uma Política Pública de extrema importância para geração de trabalho e renda na Região. São diversos grupos e famílias que são beneficiadas por meio das ações executadas pela equipe técnica, auxiliando os EES em diversos aspectos. Uma conquista social que oportuniza o cooperativismo entre grupos de identidade agroecológica, quilombola, indígena, feministas e entre outros.

Segue a apresentação de alguns registros de assessoria efetuada pela equipe técnica do CESOL aos EES:



IMAGEM. ATENDIMENTO TÉCNICO – GRUPO LOUP REIS.



IMAGEM. ATENDIMENTO TÉCNICO – ASSOCIAÇÃO DESU DARÁ.



IMAGEM. ATENDIMENTO TÉCNICO REALIZADO AO GRUPO FAMILIAR CIPRIZU.

CF 2 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL.

CF 2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

A intervenção do Centro Público de Economia Solidária, em especial, do Território Litoral Sul, tem criado e oferecido novas alternativas de mercado aos empreendimentos atendidos ao longo dos trimestres.

Uma alternativa desenvolvida com expertise pelo Cesol Litoral Sul é o *e-commerce* através das redes sociais (Whatsapp Corporativo e Instagram) e o *site* Balcão Online (3). Essas ferramentas, que representam o mercado virtual, incorporam um saber contemporâneo e, por isso, representam certa novidade para grande parte dos empreendimentos populares e solidários. Vêm sendo, então, apresentadas pela equipe técnica do CESOL Litoral Sul aos empreendimentos como um método de venda relativamente barato de se manter, fácil de manejar e presente na rotina da grande maioria da população em geral, sendo desta forma, um avanço em lucro e visibilidade, não só pontual, mas alcançando todo território nacional.

No trimestre em tela mantém-se a “Rede Sempre Viva” - clube de assinatura de biocosméticos de pequenos produtores desenvolvido em parceria com empreendimentos atendidos pelo Cesol Salvador, Cesol Lauro de Freitas e Cesol Chapada Diamantina, e a parceria com a Plataforma virtual “Compre das Mina” - iniciativa da Secretaria de Política para Mulheres do Governo do Estado, que se mantém como canal de comercialização dos produtos do Litoral Sul, ambas iniciativas, desde o 11º trimestre.

A OS ratifica que apesar da variedade de tipos de meios de comercialização, o maior impacto econômico e retorno financeiro aos empreendimentos continuam sendo as feiras livres. “São produtos naturais, pouco processados, sem conservantes, artesanais, sendo procurados ali por tradição, hábito e costume dos habitantes, que consideram os produtos nesses locais com melhor custo-benefício” (Cesol Litoral Sul, 2022).



IMAGEM. CLUBE DE ASSINATURA – SEMPRE VIVA/PLATAFORMA VIRTUAL DE COMERCIALIZAÇÃO.



IMAGEM. 30º FESTIVAL DE CHOCOLATE – ILHÉUS BAHIA.

CF 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

O objetivo deste indicador é garantir o aperfeiçoamento e preparo dos produtos através do beneficiamento, processamento e/ou transformação, respeitada a identidade do território e do empreendimento e consoante a aderência dos marcos regulatórios legais, antes de chegarem aos consumidores finais.

Considerando que o levantamento de informações através do CAD Cidadão, a atualização dos Estudos de Viabilidade Econômica e do Plano de Ação, além das avaliações do processo produtivo dos grupos são realizadas trimestralmente, a cada visita técnica, somando-se às análises feitas no ponto de venda (parceiro e mercado convencional), a OS informa em relatório que no período referente ao trimestre em tela os EES passaram pelos seguintes processos de qualificação de seus produtos e processos: orientações para adequação de embalagens, rótulos com informações adequadas, tags, melhorias em acabamentos; orientação para melhoria em processos produtivos quanto à manipulação, beneficiamento e conservação de alimentos, de técnicas adequadas e específicas à manipulação de pescado; controle de atividades e formações voltadas aos empreendimentos que atuam com a reciclagem de resíduos; orientação para participação em editais, feiras e festivais; Carteira Nacional do Artesão - CNA; orientações para compras coletivas de insumos

A Instituição ainda informa que, devido à indisponibilidade de agroindústrias para produção dos Empreendimentos da Economia Solidária no Território Litoral Sul, tem identificado dificuldades no desenvolvimento de alguns grupos do segmento de alimentos. Destaca-se que o acompanhamento dos profissionais qualificados foi essencial para a realização da requalificação das embalagens e rótulos e formulação dos produtos.

A cada trimestre tem se percebido o crescimento da percepção da equipe técnica do CESOL acerca dos aspectos que podem ser aperfeiçoados de determinados produtos dos empreendimentos sob acompanhamento. As intervenções de melhorias têm beneficiado os EES, oportunizando agregação de valor às mercadorias e, conseqüentemente, a potencialização da comercialização desses produtos. Considera-se importante destacar que esse Indicador tem o objetivo de promover melhorias e ajustamento de produtos tornando mais facilitado o seu escoamento.



IMAGEM. CRIAÇÃO DE UM NOVO PRODUTO.

CF 2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.

O desenvolvimento do Plano de Marketing estará promovendo uma cultura que beneficiará a forma de comercialização dos produtos da economia solidária, de modo que, amplie a produção e vendas.

A eficiência das ações executadas com base o Plano de Marketing depende muito do envolvimento e empenho de todos da Rede ou

litoral Sul, portanto, sempre aprimorar conhecimento sobre este trabalho, buscando formação e novos parceiros que promovam o movimento da economia solidária em todos os cantos do nosso Estado.

Para Fortalecer a imagem do Movimento de Economia Solidária; Fortalecer a comunicação interna da Rede Solidária do Litoral Sul e Dar visibilidade as ações e produtores da Economia Solidária relacionados com a Rede Solidária Litoral Sul.

CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Consagrando o Cesol Litoral Sul como uma referência em comunicação e marketing, mais uma vez, houve a superação da meta referente a este indicador no trimestre. Como apresentado no relatório técnico anterior, a O.S tem aplicado estratégias de comunicação.

No 17º trimestre, o trabalho executado pelo setor de comunicação foi novamente satisfatório, suprimindo a necessidade de transmitir ao público as atividades executadas durante o período, além de promover a lógica da economia solidária, os empreendimentos e seus produtos, em diferentes canais de comunicação.

Diversos canais de divulgação são usados com a finalidade de publicar o trabalho de gestão do Centro Público, entre eles: rádios, jornais impressos, televisão, Whatsapp, Instagram, Facebook, entre outros.



IMAGEM. CARD – AÇÕES DO CENTRO PÚBLICO. INSTAGRAM @CESOLLITORALSUL.

CF 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização.

A Contratada relata que “as Redes de comercialização são constituídas por uma variedade de entidades, organizações e pessoas, conexas e com interesses comuns”. Sendo assim, foi possível constatar o cumprimento da meta pactuada para o trimestre em questão, tendo sido mantidos os 128 empreendimentos associativos na Rede de Comercialização Solidária do Litoral Sul - SoliSul. Foi apresentada como instrumento de comprovação a ata da Assembleia Geral de Constituição da Rede de Comercialização Solidária do Litoral Sul, conforme a meta do indicador, sendo, portanto, atendida a exigência editalícia.

A Contratada destaca que a integração é a principal tônica entre os EES, pois essa atuação vem fortalecendo e construindo uma economia justa e solidária, e que durante o período de pandemia as articulações para a construção da Rede foram vitais para o fortalecimento da economia solidária no Território. “A Rede foi construída objetivando não apenas expandir a comercialização dos produtos, mas também, qualificá-los, trazer maior visibilidade, informar sobre sua eficiência nos cuidados pessoais e preservação do Meio Ambiente” (Cesol Litoral Sul, 2022)

O Centro Público tem assistido 128 Empreendimentos da Economia Solidária em todos os 26 municípios que integram o Território Litoral Sul. “São inúmeras vantagens alcançadas por meio desse mecanismo, sendo uma delas: a redução do custo na compra de insumos, o rateio das despesas geradas na comercialização, viabilidade no armazenamento, distribuição e comercialização das mercadorias e entre outros” (Cesol Litoral Sul, 2022).

A Rede SoliSul manteve a comercialização na Feira de Economia Solidária e na Loja do Artesão, ambos em Itabuna, além da Loja Colaborativa no município de Uruçuca, no referido trimestre. O espaço solidário virtual de comercialização da caixa de produtos biocosméticos da Rede Sempre Viva também é considerado espaço solidário da rede de comercialização.



IMAGEM. LOJA – REDE COMERCIALIZAÇÃO. ASSOCIAÇÃO MULHERES MIL.

CF 3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º Grau) constituídas com fins de comercialização.

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

CF 3.3.1 - Manutenção do Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo Cesol

Com base as avaliações realizadas por meio do instrumento CAD Cidadão, foi diagnosticado que, as limitações dos EES são decorrentes à ausência de recursos suficientes para o capital de giro, investimentos e aquisição de insumos.

O Fundo Rotativo Solidário é um dispositivo de crédito ofertado pelo Centro Público que, traz um valor de investimento objetivando desenvolver melhorias no processo produtivo dos grupos assessorados. Tem como finalidade efetivar a promoção de rotatividade desse recurso, trazendo condições adequadas de trabalho por meio de financiamento, gerando trabalho e renda.

O ato constitutivo e regimento do Fundo Rotativo Solidário foi realizado contando com a participação dos empreendimentos assessorados pelo Centro Público Litoral Sul. O material referente a essa atividade encontra-se em anexo em CD – Rom, contando com documentos comprobatórios.

Devido à ausência suficiente de recursos dos Empreendimentos Econômicos Solidários para produção Da suas próprias marcas de chocolates finos, o acesso dos Grupos Econômicos Solidários do Território Litoral Sul ao Fundo Rotativo, foi realizado de forma consensual. A destinação de percentual na aplicação de compra de insumos para Fábrica de Chocolate – ChocoSol, busca suprir determinadas necessidades do coletivo no desenvolvimento de suas marcas de chocolates.

CF 3.4.1 – Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.

A OS informa que o Cesol Litoral Sul permanece com o processo de comercialização nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária ativo. Os espaços de venda correspondentes são: o Espaço Solidário (Empório Litoral Sul), localizada no Shopping Jequitibá (Itabuna) e a loja virtual (Instagram), onde a comercialização tem sido realizada na página @cesollitoralsul através do balcão online <https://balcao.online/cesol-litoral-sul>. Destaca que em ambas alternativas são vendidas uma diversidade de produtos, como: artesanato, doces, licores, alimentos processados diversos, peças de costuras, dentre outros produtos típicos do Território.

O Espaço Solidário (Empório Litoral Sul) comercializa os produtos dos EES atendidos pelo Centro Público desde o dia 05 de dezembro de 2019, data de sua inauguração, e mais recentemente, vem implementando uma metodologia que possibilita o revezamento de sua localização dentro do shopping, o que viabiliza que um número maior e mais diversificado de público consumidor possa acessá-lo. A Organização Social demonstra que o trabalho realizado pelo Cesol Litoral Sul tem resultado no aumento da visibilidade e renda dos EES.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.

Ministrado pela Nutricionista, Luciana Lavinck e a Engenheira Ambiental Júlia Cabral, foi realizado no dia 26 de maio de 2023 uma oficina de boas práticas com ênfase no consumo responsável para produtores e produtoras de licor, uma iguaria típica dos festejos de juninos.

Esteve presente no encontro 10 (dez) grupos da carteira de atendimento do Centro Público do Território Litoral Sul. Com base aos conceitos da Logística Reversa, os empreendimentos foram orientados sobre a reciclagem de garrafas de vidro.

As garrafas de vidro são embalagens com funcionalidade em armazenar bebida, são 100% recicláveis e resistente ao reaproveitamento. O mecanismo de sustentabilidade (Logística Reversa), além de gerar, menores danos ao Meio Ambiente é um método que garante uma economia viável e uma sociedade mais justa.

O relatório encaminhado pela Contratada apresenta release, card de divulgação e fotos do evento.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica sócio-produtiva.

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

Atesta-se que as informações dos Empreendimentos Econômicos Solidários foram atualizadas 100% no sistema CAD cidadão. O programa foi alimentado com dados socioeconômicos dos EES. O documento comprobatório encontra-se tabulado em uma planilha EXCEL, contendo informações, como: nome dos EES; apresentação do CNPJ (quando há); informações de localização (endereço e município); e-mail, telefone e CPF dos integrantes dos EES; número de homens e mulheres beneficiados; tipo de segmento de produção e quantidade de membros familiares.

CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

As famílias vinculadas aos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações inseridas no CAD Cidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre. Total de 1.827 famílias beneficiadas, somando 4.674 pessoas. No presente trimestre o número de associados do sexo masculino foi de 963 e feminino de 864.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo.

A Organização Social informa que a cada período, junto com a atualização das informações dos empreendimentos, são atualizadas também, informações produzidas através de dados obtidos ao analisar o processo produtivo do empreendimento. Ferramentas como CAD Cidadão e o Estudo de Viabilidade Econômica serviram de auxílio para construir o diagnóstico produtivo de cada EES.

Considera este levantamento de dados especialmente importante para o planejamento das ações de comercialização mais abrangentes e relata que estas informações têm sido relevantes para o Cesol Litoral Sul em diversos momentos.

Destaca que a informação sobre o estoque de cada empreendimento responde imediatamente ao planejamento, enquanto que a capacidade produtiva fornece pistas para demandas futuras.

Vem sendo utilizada uma planilha que atende as duas metas concomitantemente: Produtividade do Capital Fixo e Efetividade da Produção, trazendo resultados em porcentagens com capacidade produtiva atual/produção realizada x 100, chegando ao resultado deste cálculo com indicativo da produtividade do capital fixo do trimestre.

CF 4.4.1 – Efetividade da Produção

Para o Cesol, esta meta considera o percentual do quantitativo produzido e comercializado pelos empreendimentos, ou seja, comercialização/produção realizada x 100. Este cálculo apresenta uma porcentagem do total comercializado pelo empreendimento no trimestre

A OS Informa, que: “Os dados apresentados são referentes à renda de cada grupo assessorado, com base na comercialização na loja colaborativa do CESOL, na rede de comercialização e mercados convencionais. O acompanhamento produtivo de cada empreendimento é realizado trimestralmente, no intuito de avaliar os avanços ou irregularidades na produtividade” (Cesol Litoral Sul, 2022).

CF 5.1.1 – Fomento da Política Pública Municipal em Economia Solidária

A Economia Solidária, no seu nascedouro, surgiu das lutas democráticas dos movimentos sociais diante da crise do capital. A Política Pública de Economia Solidária do Estado da Bahia comemorou a primeira década no mês de dezembro de 2021, celebrando sua importância para o bem viver de milhares de famílias em todo o estado.

A Organização Social revela que em visita aos 26 Municípios do Território Litoral Sul, se deparou com várias situações de dificuldade vivenciadas pelas populações locais, sendo a principal delas o aumento do desemprego. Sendo assim, a implementação da Política Pública de Economia Solidária demonstra ser uma opção de combate à crise do capitalismo, ainda mais complexa com os desafios impostos pela pandemia.

Durante o 17º trimestre, o Coordenador de Articulação, Gilson Costa, participou de ações e reuniões objetivando fomentar a Economia Solidária nos municípios do Litoral Sul como forma de estimular a sociedade civil e o poder público local para a aprovação dos Projetos de Lei encaminhados em diversas cidades. A TABELA 1, apresentada a seguir, compõem a representação das ações efetuadas e dos avanços alcançados por meio da Articulação Territorial. Ainda que não tenha havido aprovação dos projetos no trimestre, considera-se relevante o trabalho que vem sendo desenvolvido com este objetivo.

Nº	Município	Ações realizadas
1	Almadina	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
2	Arataca	APROVADO
3	Aurelino Leal	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
4	Barro Preto	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
5	Buerarema	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
6	Camacan	APROVADO
7	Canavieiras	APROVADO
8	Coraci	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
9	Floresta Azul	APROVADO
10	Ibicarai	APROVADO
11	Ilhéus	APROVADO
12	Itabuna	APROVADO
13	Itacaré	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
14	Itajú do Colônia	APROVADO
15	Itapé	APROVADO
16	Itapitanga	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
17	Itajuípe	APROVADO
18	Jussari	APROVADO
19	Maraú	APROVADO
20	Mascote	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
21	Pau Brasil	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
22	Santa Luzia	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
23	São José da Vitória	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
24	Ubaitaba	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
25	Uma	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
26	Uruçuca	APROVADO

*O município em destaque (negrito) teve seu Projeto de Lei de Fomento a Economia Solidária aprovado no presente trimestre.

CF 5.2.1 – Realização de Evento Formativo em Economia

O coordenador de Articulação do CESOL Litoral Sul, Gilson Costa, participou de uma audiência pública na Câmara Municipal de Vereadores de Itajuípe, tendo como pauta, a importância da implantação e aplicação do projeto da Economia Solidária no município. Entre outros aspectos, foi debatido sobre, estratégias para combater o desemprego através do investimento na Política Pública de Economia Solidária.

Estiveram presentes na atividade o Secretário de Planejamento, Maurício Câmara, o setor jurídico representado por Leoncio Guimarães, o Vereador Jean Vasconcelos, Edmilson Borges, Vereador e líder do Governo, Ivan Junior, o diretor de Indústria e Comércio, Fausto Barreto, e a Presidenta do Conselho Municipal da Cultura, Maria Angélica e a sociedade civil.

CF 5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe CESOL

A contratada informa que no dia 23 de maio de 2023, na sede do Centro Público de Economia Solidária – Território Litoral Sul, foi realizado a formação em equipe. A oficina de Qualificação e Rotulagem Nutricional, ministrado pela Nutricionista Luciana Lavinsky, contou com a participação dos técnicos do CESOL, onde foi abordado sobre a nova RDC 429/2020 & IN75/2020.

O objetivo da atividade é capacitar os colaboradores na compreensão das informações nutricionais presentes nos rótulos, para que esse conhecimento seja transmitido ao público, seja ele, os grupos coletivos assessorados pelo CESOL, como, consumidores de alimentos produzidos pelos EES. Através dessa capacitação, a rede de comercialização da economia solidária ofertará maior

compreensão e clareza das informações presentes nos rótulos dos produtos.



IMAGEM. QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA CESOL LITORAL SUL.

CF 6 – Prestar assistência técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia produtiva do cacau e chocolate.

CF 6.1.1 - Criação de Cooperativa para atuar na cadeia do chocolate

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

CF 6.2.1 - Realização de Festival do chocolate

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

CF 6.3.1 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas na área do chocolate.

A OS destaca em relatório que o Cesol tem utilizado as ferramentas digitais para ampliar a divulgação e conseqüente comercialização dos chocolates e derivados do cacau provenientes dos empreendimentos atendidos.



IMAGEM. PEÇA DE COMUNICAÇÃO VEICULADAS NA ÁREA DO CHOCOLATE /CARDS – INFORMATIVOS. ESPAÇO DE DIVULGAÇÃO @CESOLLITORALSUL.IMAGEM. CARDS – INFORMATIVOS. ESPAÇO DE DIVULGAÇÃO @CESOLLITORALSUL E @MIDIANINJA.



IMAGEM. ENTREVISTA CONCEDIDA A TV. EQUIPE TÉCNICA DA FÁBRICA CHOCOSOL.

CF 6.4.1 - Realizar formação prática com produção de chocolate e bombons

A OS informa que Através do CESOL a primeira aplicação de análise sensorial com a participação dos empreendimentos na unidade de produção CHOCOSOL, com a intenção de qualificar esses empreendimentos parceiros, capacitando-os com ferramentas que poderão ser aplicadas para melhoramento da sua produção.

A oficina teve como pauta principal a qualidade do cacau e chocolate, por isso foi iniciada com uma pequena aula sobre qualidade em campo e como a análise sensorial é lincada a essa qualidade de campo. Para que os empreendimentos entendessem que além da classificação a sensorial existe para detectar erros e acertos em campo, e até mesmo saber o poder de aceitação do produto e se esse produto agrada o consumidor final ou quais tipos de consumidores agrada.



IMAGEM. FORMAÇÃO PRÁTICA EM PRODUÇÃO DE CHOCOLATE E BOMBONS.

Foi apresentado como documentos comprobatórios de realização da meta, o plano de aula e fotos das atividades realizadas.

CF 6.5.1 - Realizar assistência técnica em campo específica na cadeia do chocolate

Os empreendimentos são assistidos tecnicamente pelo Centro Público de Economia Solidária da Bahia (CESOL), assessorando-os a fazer melhorias para uma produção de qualidade, o beneficiamento do cacau vai desde a colheita até o produto final que é a amêndoa bem fermentada, seca, seguido do armazenamento correto dessas amêndoas.

O seguimento correto das etapas de beneficiamento é crucial para um produto final de qualidade, pois nessas etapas as propriedades sensoriais do chocolate são formadas, tendo em vista que cada variedade de fruto tem suas características essas propriedades sensoriais variam, porém ainda seguem um padrão.



IMAGEM. SELEÇÃO DO CACAU.

CF 6.6.1 - Inovar com a criação / melhoramento de produtos

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

AÇÕES RELEVANTES

A Organização Social destaca que o Centro Público de Economia Solidária do Território Litoral Sul vem engendrando esforços para atender demandas espontâneas e emergenciais identificadas pelos empreendimentos atendidos, pela equipe técnica, bem como, por outras instâncias de mobilização e articulação da economia solidária no Território Litoral Sul, como podemos visualizar na tabela a seguir, relativa ao 17º trimestre de execução do Contrato de Gestão:

Ações relevantes do Centro Público de Economia Solidária – Território Litoral Sul.		
Atividade	Data	Tema
4.1 Parceria	07/05/2023	Projeto de Exportação de Chocolate em parceria com a UNIFACS
4.2 Feira		Feira de Economia Solidária Associart
4.3 Feira		Feira de Economia Solidária AIART
4.4 Feira	30/05 e 01/06/2023	Feira de Economia Solidária UNIFACS
4.5 Atividade	06/06/2023	III Encontro Estadual de Economia Solidária da Bahia
4.6 Feira	13/06/2023	Feira de Economia Solidária – Arraia ECOSOL Sustentável
4.7 Atividade	29/06/2023	Inauguração da sede da AMEX

MATERIAL VEICULADO NA IMPRENSA E REDES SOCIAIS

Notoriamente, o Centro Público de Economia Solidária do Território Litoral Sul, vem apresentando, ao longo dos trimestres de execução do Contrato de Gestão, evidente destaque na construção de uma imagem pública sólida, através do trabalho realizado pelas coordenações, pela equipe técnica e pela assessoria de imprensa e comunicação, que não mede esforços para inserir os feitos do Cesol Litoral Sul e de seus empreendimentos, na imprensa local, regional e nacional.

O 17º Relatório Trimestral de Prestação de Contas apresenta denso demonstrativo de matérias veiculadas na mídia, reportagens e publicações jornalísticas, comprovando o trabalho desempenhado na gestão do Centro Público Litoral Sul, como pode ser verificado no documento anexado ao processo em tela.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S

O total desembolsado pela Organização Social com as despesas efetuadas estão em conformidade com o apresentado na Proposta de Trabalho.

1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica das despesas com colaboradores em regime CLT.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

Registra-se, inicialmente, que o Regulamento de Aquisição de Bens, que dispõe acerca das compras e contratação de serviços pela contratada, há ideal correspondência entre a previsão editalícia.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

O pessoal da Organização Social para o exercício das funções no Centro Público Litoral Sul foi contratado conforme o regulamento da entidade.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol Litoral Sul.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol Litoral Sul.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A prestação de contas conteve os dados necessários. Algumas observações feitas diretamente à Organização Social foram formalizadas e devidamente incluídas neste processo de prestação de contas trimestral, ainda que os apontamentos não sejam impeditivos de prosseguimento do processo de pagamento, pois não indicavam irregularidade administrativa ou financeira que maculasse o contrato.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social

Não foi encaminhada qualquer manifestação do Conselho de O.S. até o presente momento. Não foi encaminhada qualquer manifestação do Conselho de O.S. até o presente momento.

4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual

A organização social cumpriu as cláusulas contratuais.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle

Até o presente momento não houve indicação de irregularidades pelos Órgãos de Controle.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	20.575,68	Saldo Atual em Conta Corrente	1,00
Total de entradas (f)	537.619,02	Saldo Atual de Aplicação Financeira	328.898,01
Repasse Públicos no Período - Custeio	534.984,02		R\$ 328.899,01
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	0,00		
Depósito de pagamentos indevidos	0,00		
Devolução - estornos bancários	2.635,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	558.194,70		
Total de saídas (g)	229.966,70		
Despesas de Custeio	229.648,67		
Despesas Pagas do Período	229.648,67		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	318,03		
Despesas Pagas do Período	318,03		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 328.228,00	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 671,01
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 328.228,00		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	74.801,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	328.228,00		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº011/2019 É DELIBERADO A PARTIR DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, QUE OCORREU EM 29/04/2019 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA);

NOTA 3: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA (CORRENTE E APLICAÇÃO) FORAM APURADOS A PARTIR DOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

17º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 011/2019 - Período 26/04/2023 a 26/07/2023.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	17º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	534.984,02	0,00	534.984,02	0,00		
1.1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	20.575,68	0,00	20.575,68	0,00		
(A) Total de Repasses	555.559,70	0,00	555.559,70	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.2 Depósito - pagamentos indevidos	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - estornos bancários	2.635,00	0,00	2.635,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	2.635,00*	0,00	0,00*	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	558.194,70	0,00	555.559,70	0,00		
2. Despesas de Custeio	17º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	45.309,75	0,00	45.309,75	32.796,00	78.105,75	32.796,00
2.1.2 Encargos Sociais	20.223,32	0,00	20.223,32	24.705,00	44.928,32	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	11.100,00	0,00	11.100,00	4.300,00	15.400,00	4.300,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	76.633,07	0,00	76.633,07	61.801,00	138.434,07	37.096,00
2.2 Serviço de Terceiros	103.453,84	0,00	103.453,84	13.000,00	116.453,84	13.000,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	103.453,84	0,00	103.453,84	13.000,00	116.453,84	13.000,00
2.3 Despesas Gerais	49.561,83	0,00	49.561,83	0,00	49.561,83	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	49.561,83	0,00	49.561,83	0,00	49.561,83	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	229.648,74	0,00	229.648,74	74.801,00	304.449,74	50.096,00
3. Despesa de Investimento	17º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	318,03	0,00	318,03	0,00	318,03	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	318,03	0,00	318,03	0,00	318,03	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	229.966,77	0,00	229.966,77	74.801,00	304.767,77	50.096,00

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE À LIBERAÇÃO DA 17ª E 18ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2019 DESTINADO AS DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE A ESTORNOS BANCÁRIOS/ DEVOLOÇÕES;

NOTA 4 – NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS “SERVIÇOS DE TERCEIROS” E “DESPESAS GERAIS” DIFEREM DO PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL APRESENTADO NA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 5 – NO ITEM 3.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO REGISTRADO NA RUBRICA “AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES” CORRESPONDE À COMPRA DE DOIS UMIDIFICADORES DE AR - BIVOLT;

NOTA 6 – NA COLUNA DESPESAS DO PERÍODO A PAGAR, O SOMATÓRIO APRESENTADO REFERE-SE AOS PAGAMENTOS A SEREM REALIZADOS NO TRIMESTRE SUBSEQUENTE. DENTRE AS DESPESAS TEM REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL, E SERVIÇOS DE TERCEIROS.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$534.984,02 (quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos) do repasse da 17ª e 18ª parcela do Contrato de Gestão nº011/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, no recurso destinado as despesas de custeio e investimento. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$20.575,68 (vinte mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) e devolução na quantia de R\$2.635,00 (dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais), tais valores resultam no montante de R\$558.194,70 (quinhentos e cinqüenta e oito mil e cento e noventa e quatro reais e setenta centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença de R\$671,01 (cinco mil reais e cinquenta e um centavos), sem prejuízo, pois demonstra que o saldo bancário (conta corrente e aplicação) supera o saldo financeiro (receitas e despesas).

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$76.633,07 (setenta e seis mil e seiscentos e trinta e três reais e sete centavos). O programado para o trimestre foi de R\$138.714,51 (cento e trinta e oito mil e setecentos e catorze reais e cinqüenta e um centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais, benefícios e insumos de pessoal, conforme programação orçamentária trimestral apresentada na proposta de trabalho da Organização Social ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO – Litoral Sul. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor global da 17ª parcela que foi de R\$168.994,81 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração, ajuda de custo, férias e obrigações trabalhistas. Os saldos das rubricas pertencentes a Despesas de Pessoal mantiveram-se dentro do limite programado para o período. A apuração dos saldos deu-se a partir do comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário trimestral da proposta de trabalho apresentado pela Organização Social. É interessante que a cada prestação de contas trimestral, o quadro de pessoal seja atualizado conforme adesão e desligamento de técnicos do centro público de economia solidária - Cesol.

O saldo total das despesas incorridas com as rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” diferem do limite previsto para o trimestre. De acordo com os lançamentos financeiros contidos no relatório de prestação de contas trimestral, a Contratada registrou como cumprimento dos indicadores do período as seguintes atividades: “visita técnica aos empreendimentos de economia solidária - EES”, “assistência técnica aos EES”, “consultoria áudio visual”, “consultoria Chocoso”, “serviços gráficos”, “consultoria nutricional”, “serviço/ gerador de energia na Chocoso”, “consultoria contábil”, “consultoria jurídica”, “consultoria – evento de comercialização” e “contratação de banda para evento”.

Em síntese, o total desembolsado com as despesas no período foi de R\$229.966,77 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) que está de acordo com o limite de gasto previsto conforme programação orçamentária trimestral da proposta de trabalho da Organização Social. As despesas apresentadas estão em conformidade com o objeto do contrato, execução do Cesol. Na tabela 02, Despesas do Período a Pagar, consta o registro da quantia R\$74.801,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e um reais), que corresponde ao total do recurso provisionado e comprometido para o trimestre subsequente com relação a despesas de remuneração, encargos sociais, benefícios e insumos de pessoal, e serviços de terceiros. Para mais, houve aquisição de 02 umidificadores de ar – bivolt.

A comissão declara que diante da análise financeira da prestação de contas do referido trimestre, a Contratada foi orientada a apresentar extrato da conta aplicação com filtro facilitador para avaliação dos resgates, rendimentos e IRRF sobre aplicação financeira no período; retificar tabelas/ demonstrativos do relatório de prestação de contas no que se refere a saldo de rubricas/ contas e cabeçalho do período de execução; justificar e alocar adequadamente pagamentos de despesas, encaminhar documentos (recibos e contracheques) devidamente assinados pelos favorecidos, alocar adequadamente despesas como férias nas rubricas “Remuneração – conta Férias” e “Encargos Sociais – 1/3 sobre férias”, registrar os valores referente à devolução/ estornos bancários nas tabelas financeiras, além disso, a comissão recomenda que a relação da equipe técnica seja atualizada a cada período conforme as ocorrências de admissão e desligamentos, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A pesquisa de satisfação é uma etapa fundamental dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação. É uma ferramenta que ajuda a perceber o alcance e efetividade das ações implementadas, na visão do público beneficiário, possibilitando perceber os acertos e realizar ajustes para correção de equívocos.

A Pesquisa de Satisfação foi realizada aos Empreendimentos da Economia Solidária - EES assistidos pelo CESOL Litoral Sul no 17º trimestre, no período de 26/04/2023 à 26/07/2023.

Durante as Visitas Técnicas executadas pela Equipe Técnica, o questionário foi empenhado da seguinte maneira: (i) as perguntas referentes ao atendimento dado pela equipe e satisfação com os serviços prestados pelo Cesol foram apresentados em uma folha de ofício; (ii) o questionário foi aplicado após atendimento dos Agentes do Cesol aos membros da Associação; (iii) um representante da Associação ficou encarregado de responder as perguntas presente. Segue em anexo o modelo de Pesquisa de Satisfação aplicado. O material representado em gráfico encontra-se arquivado no escritório do Centro Público do Litoral Sul.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste Contrato de Gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registro de notificações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referente às metas do 17º trimestre.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

17º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 011/2019 – Período: 26/04/2023 a 26/07/2023										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	17º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 16 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 2% descontos	2%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 – Empreendimentos com Assistência Técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / N.º de EES da carteira ativa) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 16 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 2% descontos	2%	20	128	128	20	0%
2	CF 2.1	2.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / nº previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 16 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 5% descontos	5%	20	128	128	20	0%
	CF 2.2	2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / Nº previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 16 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 2% descontos	2%	20	100%	100%	20	0%
	CF 2.3	2.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% descontos 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	20	0%
	CF 2.3	2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% descontos 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	03	03	20	0%

3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / N.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% descontos 18 pontos <=> 1% descontos 16 pontos <=> 1,5% descontos Q pontos <=> 5% descontos	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de descontos Q pontos = 5% de descontos	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 – Manutenção de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	NA	10	01	01	10	0%
	CF 3.4	3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto Q ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.5	3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
4	CF 4.1	4.1.1– Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto, Q ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 4.2	4.2.1–Percentual de famílias com informações atualizadas	(N.º de família com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%

	CF 4.3	4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / capacidade de produção) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	FC 4.4	4.4.1 – Efetividade da Produção	(Produção comercializada / produção realizada) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
5	CF 5.1	5.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.3	5.3.1 – Plenária com empreendimentos de economia solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 4% de desconto	4%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe CESOL/ N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) X 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	20	100%	100%	20	0%
	CF 6.1	6.1.1 - Criação de Cooperativa para atuar na cadeia do chocolate	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 6.2	6.2.1 - Realização de festival de chocolate	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	NA	10	NA	NA	NA	NA

6.	CF 6.3	6.3.1 - Peças de comunicação e propagação desenvolvidas e veiculadas na área do chocolate	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	NA	10	01	01	10	0%
	CF 6.4	6.4.1 - Realizar formação prática em produção de chocolate e bombons	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	NA	10	01	01	10	0%
	CF 6.5	6.5.1 - Realizar assistência técnica em campo específica na cadeia do chocolate	(n° de EES atendidos/ n° de EES previstos para recebimento de assistência técnica) x100	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	NA	10	100%	100%	10	0%
	CF 6.6	6.6.1 - Inovar com a criação/ melhoramento de produtos	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	NA	NA	NA	NA	NA	NA

17º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 011/2019 – Período: 26/04/2023 a 26/07/2023										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Efectuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	17º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
1	CG 1.1	1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
2	CG 2.1	2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras.	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	NA	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3.1	3.1.1 – Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processo seleção e contratação de pessoal concluído x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	NA	10	100%	100%	10	0%
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos.	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	NA	10	100%	100%	10	0%
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.	(Nº de postos de trabalho ocupados/ Nº de postos de trabalho previstos) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	10	100%	100%	0	0%

4	CG 4.1	4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	10	01	00	00	3%
	CG 4.2	4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS.	Nº de relatórios de Prestação Anual submetidos aos Conselhos de OS.	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	10	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3.	4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual.	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	10	00	00	10	0%
		4.3.2 – Responsabilização de irregularidades dos órgãos de controle.	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	10	00	00	10	0%
TOTAL										3%

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da Organização Social, mas, também, visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

A Organização Social deve atentar aos prazos estipulados em Contrato para entrega dos Relatórios Trimestrais de Prestação de Contas, evitando atrasos no processo de prestação de contas e, conseqüente, atraso no repasse de recursos que mantém a continuidade da execução da Política Pública no Território;

Deve manter todos os documentos relacionados ao Contrato de Gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução. Além de informações pertinentes à contratação e desligamento de técnicos da equipe do CESOL;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do Contrato de Gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exortamos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo subscreve o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador III**, em 07/11/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efon Batista Lima, Coordenador I**, em 08/11/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 08/11/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Coordenador II**, em 08/11/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 08/11/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 08/11/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 08/11/2023, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira**, **Assessor Administrativo**, em 20/11/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira**, **Coordenador III**, em 20/11/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva**, **Técnico Nível Superior**, em 20/11/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior**, **Superintendente**, em 20/11/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00077007128** e o código CRC **CE8C8096**.